



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br



RESOLUÇÃO CONFEELT Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o tamanho, a forma e o uso do espaço para fixação de placas de discentes formandos dos cursos de Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com a Portaria de Pessoal UFU Nº 1225, de 31 de março de 2021,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regula o tamanho, a forma e o uso do espaço físico para colocação das placas de formatura dos cursos de Graduação vinculados à Faculdade de Engenharia Elétrica.

Art. 2º A placa de formatura é considerada um elemento alegórico da turma e não caracteriza a conclusão do curso.

CAPÍTULO II

DA CONFEÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 3º A placa de formatura somente será afixada nas dependências da Faculdade se cumprir o tamanho padrão, bem como empregar o material e configuração recomendados neste Capítulo.

Seção I

Da padronização da placa

Art. 4º As placas deverão ser retangulares, com as dimensões especificadas abaixo, independentemente da quantidade de concludentes na turma, incluindo as bordas:

I - Altura: 70 cm;

II - Largura: 50 cm.

Art. 5º As placas poderão ser confeccionadas em qualquer material (exceto pedra), desde que não contenham vidro quebrável, partes perfurocortantes ou materiais inflamáveis.

Parágrafo único. Em acréscimo ao Artigo 5º, o material utilizado deverá ser resistente aos efeitos da deterioração por umidade, temperatura e/ou luminosidade.

Art. 6º A colocação de fotos da turma será opcional.

Art. 7º Além da relação de concluintes, os seguintes elementos deverão, obrigatoriamente, constar nas placas:

I - Na parte superior:

a) Nome da Universidade Federal de Uberlândia com logomarca conforme Resolução 04/2011;

b) Nome da Faculdade de Engenharia Elétrica com logomarca;

c) Nome(s) do(s) curso(s); e

d) Número(s) da(s) turma(s) e ano de conclusão do(s) curso(s), exemplo: 12ª turma - 2019.

II - Na parte inferior:

a) Nome do Reitor e Vice-Reitor;

b) Nome do Diretor da Faculdade;

c) Nome(s) do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s); e

d) Paraninfo(s) (1 pessoa por curso).

§ 1º Os acrônimos UFU e FEELT poderão ser utilizados em substituição aos nomes completos recomendados nas alíneas “a” e “b” do inciso I do Art. 7º.

§ 2º As alíneas “a” e “b” do inciso I do Art. 7º deverão estar posicionadas nos primeiros 10 cm da placa, conforme mostram os modelos do Anexo I.

§ 3º Na lista de concluintes são opcionais os títulos “Concluintes” ou “Formandos”.

§ 4º Todas as alíneas mencionadas no inciso II do Art. 7º deverão estar posicionadas nos últimos 10 cm da placa. Opcionalmente, essa seção poderá ter o seguinte título acrescentado: “Autoridades e Homenageados”, dentro do espaço delimitado.

Art. 8º De forma facultativa, os formandos poderão incluir servidor(es) homenageado(s) (máximo de 3 pessoas).

Art. 9º Desenhos esquemáticos mostrando o padrão a ser seguido estão no Anexo I.

Seção II

Da fixação e disposição das placas

Art. 10. A fabricação e fixação das placas serão de responsabilidade da comissão de formatura formada pelos discentes de cada curso e deverão ser aprovadas previamente pela Direção da FEELT.

Art. 11. Os alunos responsáveis pela formatura deverão entregar um arquivo em alta resolução (extensões como *.png, *.jpg, *.jpeg e/ou *.pdf) para a Direção, contendo a imagem (*layout* final) para a revisão do conteúdo e apreciação final.

Parágrafo Único. O *caput* deverá ser cumprido com no mínimo 30 dias de antecedência da data pretendida para a confecção.

Art. 12. Caso algum dano na edificação ocorra durante a colocação das placas, o reparo da estrutura deverá ser assumido pela comissão de formatura no prazo de 30 dias.

Parágrafo Único. Os elementos utilizados para fixação não poderão cobrir nenhum símbolo ou texto presente na placa.

Art. 13. O local de aposição das placas será determinado pela Direção da FEELT, buscando a otimização do espaço ocupado.

Parágrafo Único. Preferencialmente, a localização será dada de forma sequencial, considerando o ano/semestre da turma formada.

Art. 14. A Direção poderá mudar, alterar ou remanejar, sem a necessidade de comunicação prévia aos discentes, a disposição das placas de formatura de acordo com os interesses da FEELT.

Art. 15. Placas deterioradas, seja pela ação de terceiros ou pela ação do tempo, poderão ser removidas sem aviso prévio.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Caso houver o descerramento da placa e a necessidade do comparecimento de autoridades e homenageados, o ato deverá ser previamente agendado com a Direção da FEELT, marcando-se dia, horário e local.

Art. 17. Situações e casos omissos que não foram previstos no presente documento serão deliberados pela Diretoria da FEELT e Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s).

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 30 de Agosto de 2021

Prof. Dr. Sérgio Ferreira de Paula Silva

Presidente do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Presidente**, em 30/08/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3008940** e o código CRC **89E272C7**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONFEELT Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PADRÕES DE PLACAS DE FORMATURA

MODELO DE PLACA PARA UM ÚNICO CURSO

50 cm

10 cm

 **Universidade Federal de Uberlândia**
Faculdade de Engenharia Elétrica 

Engenharia Biomédica
12ª turma - 2019

FOTO
(opcional)

FORMANDOS

Autoridades e Homenageados

Reitor(a):
Vice-Reitor(a):
Diretor(a):

Coordenador(a):
Paraninfo(a):

70 cm

10 cm

MODELO DE PLACA QUANDO DOIS CURSOS (OU MAIS) OPTAM POR FAZER A PLACA JUNTOS

50 cm

10 cm



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Engenharia Elétrica



Engenharia de Computação - 3ª turma - 2019
Engenharia de Controle e Automação - 4ª turma - 2019

FOTO
(opcional)

FORMANDOS

Autoridades e Homenageados

Reitor(a): Vice-Reitor(a): Diretor(a):	Coordenador(a): Coordenador(a): Parainfo(a): Parainfo(a):
--	--

10 cm

70 cm

ANEXO II À RESOLUÇÃO CONFEELT Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TERMOS

Reitor: Dirigente máximo da Universidade.

Diretor: Autoridade executiva superior da Unidade.

Coordenador de Curso: Professor responsável pelo curso.

Paraninfo: Personalidade destacada e escolhida pelos formandos.

Servidor homenageado: servidor da UFU (por exemplo, Docente, Técnico Administrativo, Técnico em Eletrotécnica, Técnico de Laboratório, Administrador ou Engenheiro), que mereça o reconhecimento e a gratidão da turma.

Descerramento: cerimônia de inauguração da placa.